PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

GABINETE DO VEREADOR PEDRO GEOVAR

PROJETO DE LEI Nº /GVPG/CMPV-2025

Do Sr. Pedro Geovar

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária n° 4764/2025
DATA: 23/04/2025
HORA: 09h:36min

Dispõe sobre o "Programa Cientistas do Amanhã: Educação, Inovação e Tecnologia" na rede pública de ensino do município de Porto Velho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o IV do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal de Porto Velho.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Cientistas do Amanhã: Educação, Inovação e Tecnologia na rede pública de ensino do Município de Porto Velho.

Art. 2º A criação do Programa tem o objetivo de promover a educação científica e tecnológica, incentivar a pesquisa escolar, estimular o pensamento crítico e fomentar a inovação entre os estudantes do ensino fundamental da rede pública municipal de Porto Velho.

Art. 3º São objetivos específicos do Programa Cientistas do Amanhã: Educação, Inovação e Tecnologia:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0BD0A329

I - Estimular o ensino interdisciplinar de ciências através do letramento científico e alfabetização científica nas disciplinas curriculares;

II - Estimular a tecnologia, engenharia e matemática através de metodologia STEAM nas escolas públicas;

II - Fomentar a realização de feiras de ciência e eventos científicos e tecnológicos no município;

III - Incentivar a formação de professores nas áreas de ciência, tecnologia e Inovação por meio de cursos e capacitações;

IV - Promover a inclusão da metodologia científica em projetos dos alunos através da orientação dos professores da rede pública no município;

V - Estimular a implantação de laboratórios de ciência e tecnologia nas escolas da rede pública municipal;

VI - Promover a inclusão digital e a democratização do acesso às novas tecnologias.

Art. 4º A implementação, coordenação e acompanhamento do Programa ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 5º No cumprimento do disposto na presente Lei, o Poder Executivo poderá ainda estabelecer as parcerias necessárias com a iniciativa privada, instituições educacionais e/ou funcionais.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0BD0A329

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

GABINETE DO VEREADOR PEDRO GEOVAR

Art. 6º Nos casos previstos no artigo anterior, o Poder Executivo poderá, em contrapartida, autorizar a divulgação promocional das empresas interessadas em participar do Programa e restrita ao local em que as ações estarão sendo desenvolvidas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 25 de março de 2025.

PEDRO GEOVAR
Vereador - Partido Progressista

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0BD0A329

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

GABINETE DO VEREADOR PEDRO GEOVAR

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem como objetivo aprimorar a qualidade da educação pública no município de Porto Velho, fomentando a ciência, a tecnologia e a inovação como pilares essenciais para o desenvolvimento social, econômico e sustentável. A inclusão dessas áreas no ensino fundamental contribui para a formação de cidadãos mais preparados para os desafios do século XXI, estimulando o pensamento crítico, a criatividade e a resolução de problemas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) já reconhece a necessidade de uma educação voltada para a formação integral dos estudantes. Além disso, o Projeto de Lei do Senado nº 360/2017 propõe a realização de feiras de ciência e tecnologia na rede pública de ensino médio, evidenciando a importância da iniciação científica desde a educação básica. Países com altos índices de inovação, como Finlândia, Canadá e Coreia do Sul, adotam metodologias que inserem desde cedo a experimentação científica e a aplicação prática do conhecimento no cotidiano escolar.

Assim, diante da crescente demanda por profissionais qualificados nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM), torna-se essencial fortalecer a base do ensino fundamental, promovendo experiências educativas que estimulem a curiosidade científica e o desenvolvimento de habilidades analíticas. O **Programa Cientistas do Amanhã: Educação, Inovação e Tecnologia** visa ampliar o acesso dos estudantes a laboratórios, eventos científicos, metodologias ativas de aprendizagem e capacitação docente, além de incentivar a inclusão digital e a interdisciplinaridade.

A iniciativa também prevê a articulação com universidades, institutos de pesquisa e o setor produtivo, possibilitando parcerias estratégicas que aproximem teoria e prática. Dessa forma, os estudantes terão contato direto com novas tecnologias e tendências de mercado, preparando-se para os desafios da economia do conhecimento.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0BD0A329

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

GABINETE DO VEREADOR PEDRO GEOVAR

Ao incentivar a cultura científica desde a infância, o programa contribuirá para a formação de uma nova geração de inovadores, promovendo o protagonismo estudantil e criando um ambiente propício para o surgimento de talentos locais. Além disso, a implementação da política educacional proposta alinhará Porto Velho às melhores práticas internacionais, garantindo que a rede municipal de ensino atue como um agente transformador no desenvolvimento sustentável da cidade.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0BD0A329

Assinado por **Pedro Geovar Ribeiro Júnior** - VEREADOR - Em: 22/04/2025, 13:57:50

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0BD0A329